



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 29/2015 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA JG COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ n.º 17.324.394/0001-36, com sede na Rua das Águias, s/nº, lote 08, Condomínio Tecnopark, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88.137-280, Palhoça, SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Julia Gabriela Silva Pflieger, portadora da carteira de identidade nº 4.026.361, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 066.492.669-06, firmam o presente TERMO ADITIVO de Contrato, decorrente do Pregão nº 00397/2014, de acordo com o Processo de Licitação n.º 23080.019065/2014-95, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação da vigência do contrato bem como o reajuste do valor, de acordo com o que facultam as cláusulas segunda e sexta do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, a partir de **15/05/2018** até **15/05/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor mensal desta contratação passará de **R\$ 128.802,13 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e treze centavos)** para **R\$ 132.069,97 (cento e trinta e dois mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, devido ao acréscimo do índice do IPCA-IBGE de 2,5371%, referente ao período de maio/2017 a março/2018, conforme prevê a cláusula sexta do contrato em referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

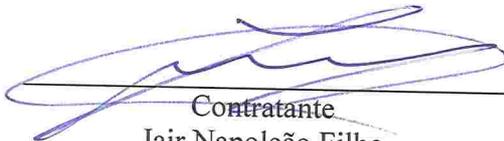
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes 108366 e 108371; Fonte 8100000000; e Natureza 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

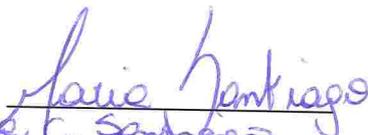
Florianópolis, 08 de maio de 2018.

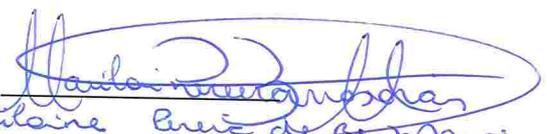


Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Júlia Gabriela Silva Pflieger
CPF nº 066.492.669-06

Testemunha 1 
Nome Maria C. Santiago
CPF 070.191.429-32

Testemunha 2 
Nome Marlene Buz de S. Moran
CPF 008.648.255-94